

**Decreto Nº 460 - de 04 de Janeiro de 2022**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 39.300,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1546, 22 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 39.300,00 ( trinta e nove mil e trezentos reais ) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 08 - Secret. Municipal de Assistencia Social

Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistencia Social

2.08.00.08.244.0090.2.0133-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	- - - - - R\$	13.000,00
2.08.00.08.244.0090.2.0133-129 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	- - - - - R\$	9.600,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	22.600,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	22.600,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.305.0108.2.0105-102 - 3.1.90.13.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	- - - - - R\$	11.500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	11.500,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	11.500,00

Unidade 20 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERV. PATR. HIST. E CULTURAL

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERV. PATR. HIST. E CULTURAL

2.20.00.13.391.0916.2.0210-100 - 3.3.90.31.00 MANUTENÇÃO ATIV. PREERV. PATR. HISTORICO	- - - - - R\$	5.200,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.200,00
Total da Unidade 20	- - - - - R\$	5.200,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	39.300,00

**Total Geral Acrescido** - - - - - **R\$ 39.300,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.122.0402.2.0015-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - - R\$	5.200,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.200,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	5.200,00

Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

2.07.00.20.606.0200.2.0086-100 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA MECANIZADA PRODUTOR	- - - - - R\$	13.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	13.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	13.000,00

Unidade 08 - Secret. Municipal de Assistencia Social

Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistencia Social

2.08.00.08.244.0090.2.0133-129 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	- - - - - R\$	9.600,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	9.600,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	9.600,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0917.2.0211-102 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO	- - - - - R\$	11.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	11.500,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	11.500,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	39.300,00

**Total Geral Anulado** - - - - - **R\$ 39.300,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 04 de Janeiro de 2022

\_\_\_\_\_  
Cloves da Silva Botelho  
Prefeito Municipal  
CPF: 291.348.036-53